

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202207/0157

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e da Alimentação

Orgão / Serviço: Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19, 1 424,38€/mês

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

as funções a exercer, de grau de complexidade funcional 3, são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira de técnico superior, nos termos do mapa do GPP a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nas áreas inerentes à Divisão de Relações Internacionais, de acordo com o estipulado no artigo 3.º do Despacho n.º 12182/2014, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 3738/2017, de 27 de abril (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 85, de 03-05-2017), nomeadamente:

- Experiência no âmbito dos regimes de qualidade da União Europeia;
- Experiência no acompanhamento dos trabalhos e participação em reuniões no âmbito de instituições europeias ou internacionais na área da Política Agrícola;
- Experiência na participação de grupos de trabalhos interinstitucionais e na elaboração de relatórios e documentos de apoio.

Perfil de competências pretendido - o candidato a recrutar deverá possuir as seguintes competências comportamentais essenciais ao desempenho da função:

- Formação complementar em Administração Pública, Segurança Alimentar ou Comercialização e Marketing Agroalimentar.;
- Bom domínio da língua inglesa falada e escrita;
- Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador (Word, Excel, Access, Outlook e PowerPoint).

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: A formação ou experiência profissional, não substitui o nível habilitacional

Grupo Área Temática

Sub-área Temática

Área Temática

Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais

Ciência Agrária/ Agrícola e Agricultura

Engenharia Agronómica

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral	1	Praça do Comércio	Lisboa	1149010 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

- a) Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
- b) Reunir os requisitos de admissão, gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

Requisitos gerais-

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do GPP idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: dsrhdo@gpp.pt

Contacto: dsrhdo@gpp.pt; 213 234 835

Data Publicitação: 2022-07-06

Data Limite: 2022-07-20

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 13311/2022, publicado no DR n.º 129, II série de 06-07.2022

Texto Publicado em Jornal Oficial: Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior para a Divisão de Relações Internacionais. 1 — Em cumprimento do disposto na alínea a) do artigo 3.º e o artigo 11.º da Portaria n.º 125A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12 -A/2021, de 11 de janeiro, torna -se público que, por meu despacho datado de 9 de junho de 2022, estará aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), um procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 — O local de trabalho situa -se nas instalações do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, sito na Praça do Comércio, em Lisboa. 3 — O posto de trabalho caracteriza -se pelo exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, de grau de complexidade funcional 3, compreendendo as seguintes funções e competências: Experiência no âmbito dos regimes de qualidade da União Europeia; experiência no acompanhamento dos trabalhos e participação em reuniões no âmbito de instituições europeias ou internacionais na área da Política Agrícola; experiência na participação de grupos de trabalhos interinstitucionais e na elaboração de relatórios e documentos de apoio; formação complementar em Administração Pública, Segurança Alimentar ou Comercialização e Marketing Agroalimentar, entre outras, nas áreas de competências da Divisão de Relações Internacionais, previstas no artigo 3.º do Despacho n.º 1282/2014, de 25 de dezembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 3700/2018, de 6 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 72, de 12 -04 -2018. 4 — A publicação integral do presente procedimento concursal encontra -se disponível na Bolsa de Emprego Público, em <https://www.bep.gov.pt> e na página eletrónica do GPP, em <https://www.gpp.pt>, no separador "O GPP/ O que fazemos /Recrutamento//Procedimentos Concursais comuns". 22 de junho de 2022. — A Subdiretora -Geral, Cristina Chéu.

Observações

Aviso BEP

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, na modalidade de vínculo de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado para o exercício de funções na Divisão de Relações Internacionais

1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante designada por Portaria, torna-se público que, por meu despacho de 9 de junho de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Divisão de Relações Internacionais.

2. Reserva de recrutamento – Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, para posto de trabalho para a categoria de técnico superior, com as características do posto de trabalho a que se refere o presente procedimento.

3. Recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional – Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público), foi consultada a entidade gestora do sistema de valorização profissional, a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), que expressamente declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, para o posto em causa.

4. Reserva de recrutamento interna - No caso de resultar da lista de ordenação final devidamente homologada do presente procedimento concursal, um número de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado desde a data da homologação da referida lista, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria.

5. Legislação aplicável - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

6. Local de trabalho: Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, sito na Praça do Comércio, em Lisboa.

7. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: as funções a exercer, de grau de complexidade funcional 3, são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira de técnico superior, nos termos do mapa do GPP a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nas áreas inerentes à Divisão de Relações Internacionais, de acordo com o estipulado no artigo 3.º do Despacho n.º 12182/2014, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 3738/2017, de 27 de abril (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 85, de 03-05-2017), nomeadamente:

- Experiência no âmbito dos regimes de qualidade da União Europeia;
- Experiência no acompanhamento dos trabalhos e participação em reuniões no âmbito de instituições europeias ou internacionais na área da Política Agrícola;
- Experiência na participação de grupos de trabalhos interinstitucionais e na elaboração de relatórios e documentos de apoio.

8. Perfil de competências pretendido - o candidato a recrutar deverá possuir as seguintes competências comportamentais essenciais ao desempenho da função:

- Formação complementar em Administração Pública, Segurança Alimentar ou Comercialização e Marketing Agroalimentar.;
- Bom domínio da língua inglesa falada e escrita;
- Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador (Word, Excel, Access, Outlook e PowerPoint).

9. Posição remuneratória: 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19, da tabela remuneratória única, da carreira de técnico superior – 1 424,38€/mês

10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

a) Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;

b) Reunir os requisitos de admissão, gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

10.1. Requisitos gerais- Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do GPP idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10.3. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Agronómica, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11. Formalização das candidaturas:

11.1. Prazo para apresentação das candidaturas – 10 dias úteis contados da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público;

11.2. As candidaturas são formalizadas mediante preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível para download no sítio da internet do GPP, em <https://www.gpp.pt>, no separador "O GPP/O que fazemos/Procedimentos Concursais/Procedimentos Concursais comuns", devidamente assinada pela/o candidata/o, entregue até ao termo do prazo fixado no presente Aviso:

11.3. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º da Portaria, a apresentação da candidatura por via eletrónica é feita por submissão de formulário, disponível para o efeito, no sítio da internet do GPP, em <https://www.gpp.pt>, no separador "O GPP/O que fazemos/Recrutamento /Procedimentos Concursais comuns", o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico dsrhd@gpp.pt, com a seguinte indicação: "Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico superior – Divisão de Relações Internacionais".

11.4. A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri, conforme previsto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria.

11.5. O formulário, devidamente datado e assinado, deve, obrigatoriamente, identificar a referência a que se candidata e ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae, detalhado, atualizado, datado e assinado, dele devendo constar para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que o candidato exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para efeitos de comprovação da habilitação académica;

c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a que se candidata;

d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que a/o candidata/o pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste: a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a identificação da carreira e da categoria de que é titular, a antiguidade na Administração Pública, a posição remuneratória que ocupa nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que a/o candidato/o pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

f) A avaliação do desempenho respeitante aos três (3) últimos ciclos avaliativos, de acordo com o calendário do regime legal aplicável, ou, em caso de inexistência de avaliação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

11.6. Em conformidade com o n.º 4 do artigo 20.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação

do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12. Métodos de seleção:

12.1. Regra Geral – nos termos dos n.os 1, 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria, aos candidatos são aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC); e
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.2. Candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP – aos candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP e que não tenham optado, através de declaração escrita, pelo método referido na alínea a) do item 12.1, nos termos dos n.os 3 e 5 do mesmo artigo, são aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC); e
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

12.3. Valoração dos métodos de seleção - Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e/ou opção da/o candidata/o: Candidata/o(s) a que se refere o item 12.1: $CF = 70 \% PC + 30 \% EPS$ Candidata/o(s) a que se refere o item 12.2: $CF = 70 \% AC + 30 \% EPS$ em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

12.4. A Prova de Conhecimentos (PC) – a prova de conhecimentos será aplicada aos candidatos que não se encontrem integrados na situação prevista no item 12.2, ou que, encontrando-se, tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

12.4.1. A prova de conhecimentos visa analisar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa;

12.4.2. A prova de conhecimentos será de natureza teórica, revestirá a forma escrita e será efetuada em suporte de papel, de realização individual, não sendo permitida a consulta de legislação, terá a duração máxima de noventa minutos, podendo ser alargada, até aos cento e vinte minutos, para os candidatos com deficiência comprovada que solicitem condições especiais para a sua realização, incidindo sobre as temáticas e fontes úteis à preparação da prova de conhecimentos constantes no item 17;

12.4.3. As provas de conhecimento não podem ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome dos candidatos até que se encontre completa a sua avaliação.

12.5. A Avaliação Curricular – a avaliação curricular será aplicada à/ao candidata/o que seja titular da categoria e se encontre a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, ou, tratando-se de trabalhadores colocados em valorização profissional, se tenham por último encontrado na situação antes descrita.

12.5.1. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

12.5.2. A avaliação curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos relevantes para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo Júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes elementos:

- a) A habilitação académica;
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas diretamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções;
- c) A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- d) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três (3) ciclos avaliativos em que a/o candidata/o cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a preencher.

12.6. Entrevista Profissional de Seleção – a entrevista profissional de seleção será aplicada à/ao candidata/o aprovado nos métodos de seleção prova de conhecimentos ou avaliação curricular.

12.6.1. A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e a/o candidata/o, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

12.6.2. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.7. Utilização faseada dos métodos de seleção - o Júri, atendendo a razões de celeridade no provimento do posto de trabalho do procedimento em causa, pode optar pela aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 7.º da Portaria, do seguinte modo:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, dos métodos Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, consoante os casos;
- b) Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no primeiro método, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

13. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção - os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do GPP e disponibilizada no seu sítio da internet em <https://www.gpp.pt>, no separador "O GPP/ O que fazemos /Procedimentos Concursais /Procedimentos Concursais comuns". Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método de seleção seguinte por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria. Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria.

14. Candidatos aprovados e excluídos - constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção de uma valoração inferior a nove e

meio (9,5) valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Todas as notificações, incluindo as necessárias para efeitos de audiência prévia, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença da/o candidata/o, são efetuadas por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria.

15. Homologação da lista de ordenação final - após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações do GPP e disponibilizada no seu sítio da internet em <https://www.gpp.pt>, no separador "O GPP/ O que fazemos /Procedimentos Concursais /Procedimentos Concursais comuns", sendo ainda publicado um aviso no Diário da República, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

16. Júri do procedimento concursal:

16.1. Competências - o Júri do procedimento tem as competências estabelecidas no artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, designadamente, decidir das fases que comportam os métodos de seleção, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, requerer ao órgão ou serviço onde a/o candidata/o tenha exercido ou exerça funções, ou à/ao candidata/o, as informações profissionais ou habilitacionais que considere relevantes para o procedimento. Das deliberações do Júri são lavradas atas, a facultar aos candidatos sempre que o solicitem.

16.2. Composição do Júri:

Presidente – Ana Margarida de Albuquerque Pereira Cardoso de Menezes, Chefe de Divisão da Divisão de Relações Internacionais; Vogais efetivos:

1.º Vogal efetivo – Licenciada Cristina Maria Dionísio Dias Hagatong, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo – Licenciado Hélder Rafael Moreira, técnico superior da Direção de Serviços de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional;

Vogais suplentes:

1.º Vogal suplente – Licenciado Rui Rafael Góis Fernandes, Técnico Superior da Divisão de Relações Internacionais;

2.º Vogal suplente – Licenciado Luís Carlos Range Telo Machado, técnico superior da Divisão de Relações Internacionais.

17. Temáticas e legislação necessária à preparação da realização da prova de conhecimentos:

17.1. Legislação e bibliografia:

- Orgânica do GPP;
- Site GPP/GlobalAgriMar;
- Política Comercial – DG Trade – Estratégia e Acordos de Associação e Comércio;
- Organização Mundial do Comércio - www.wto.org ;
- Food and Agriculture Organization - <https://www.fao.org/portugal/pt/>

Todos os diplomas legais e regulamentares mencionados devem ser considerados com as alterações e na sua redação vigentes à data da realização da prova.

18. Para o exercício do direito de participação da/o interessada/o é obrigatório o uso de formulário próprio, devidamente datado e assinado, disponível no sítio da internet GPP, em <https://www.gpp.pt>, no separador "O GPP/ O que fazemos /Procedimentos Concursais /Procedimentos Concursais comuns".

19. Em cumprimento do disposto na alínea h), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, as/os candidatas/os portadores/as de deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

21. Nos termos do artigo 11.º da Portaria, o presente Aviso será publicitado de forma integral na Bolsa de Emprego Público em <https://www.bep.gov.pt> e, por extrato na 2.ª série do Diário da República, e no sítio da Internet do GPP, em <https://www.gpp.pt>, no separador "O GPP/ O que fazemos /Procedimentos Concursais /Procedimentos Concursais comuns".

A Subdiretora-Geral
Cristina Chéu

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		